



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº.53/71

S ú m u l a :- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e dá outras providências:-

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições me conferidas legalmente, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica pela presente lei, aberto na contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação da despesa orçamentária abaixo especificada:-

TESOURARIA:-

,3.0.0.0.11- Despesas Correntes

3.1.5.0.11- Despesas de Exerc. anteriores

0.67- Despesas de exerc.findo..... 30,000,00

Art. 2º)- O recurso para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será compensado pelo superavit da receita orçamentária, e cancelamento parcial de verba conforme abaixo se epigrafa:-

Superavit do Imposto de Consumo..... 22.000,00

Cancelamento de Crédito Especial, parcialmente nº45/71, que destina-se ao pagamento das despesas c/ as festividades de 10º aniversário de emancipação política do Município.....

8.000,00

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 30 dias do mês de novembro de 1971.

Augusto Rodrigues Gonçalves
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta Municipalidade, na data supra.

-AGOSTINHO VINCENZI-
-Secretário-